



Sumário

AVISOS DE LICITAÇÕES	2
ADITIVO.....	3
DECRETOS	4
LEI COMPLEMENTAR.....	6
PORTARIAS.....	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES	11

AVISOS DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, torna público que às 08:30 horas do dia 13 de outubro de 2025, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Poliguindaste (Brooks)	1	R\$ 705.666,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Formosa do Oeste e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Formosa do Oeste, 23 de setembro de 2025.

Orivaldo Muncicelli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização para os eventos das secretarias municipais. **DATA DE ABERTURA:** 14/10/2025, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 239.246,49**, (duzentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Registro de Preços para aquisição Cestas Básicas para atender o previsto na Lei 910/2019 para a Secretaria de Assistência Social. **DATA DE ABERTURA:** 15/10/2025, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 189.072,00**, (cento e oitenta e nove mil e setenta e dois reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ORIVALDO MUNICELLI, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OSC COMERCIO E SERVICOS – ME/EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.655.973/0001-92, sediada na Rua Franklin Magalhães nº 383 - Vila Santa Catarina - Cep:04374-000 – São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **OLGA SILVA CORDEIRO**, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 69/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 40 dias do presente contrato, conforme Despacho 1 do Memorando 3153/2025, sendo o novo prazo final dia 30/10/2025.**
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação encontra-se no presente contrato – 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
3. **CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 22 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
OSC COMERCIO E SERVICOS – ME/EPP
OLGA SILVA CORDEIRO
CONTRATADA

DECRETOS

DECRETO Nº 225/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.269,75 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.16- Secretaria de Finanças

04.123.1051.2.008- Manutenção das atividades financeiras e fazendárias

389- Transporte hidroviário- aquisição de balsa para travessia do rio Piquiri (SIT 55469) superávit financeiro (183)

6225- 33.90.93.00- Indenizações e restituições

R\$ 4.269,75

Total

R\$ 4.269,75

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

389- Transporte hidroviário- aquisição de balsa para travessia do rio Piquiri (SIT 55469) superávit financeiro (183)
R\$ 4.269,75

Total

R\$ 4.269,75

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 224/2025

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 114/2025, Modalidade Concorrência nº 8/2025, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata emitida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nº 38/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 114/2025, na modalidade Concorrência nº 8/2025 que tem por Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica na estrada Bahia.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente:

	Valor Total
THALITA N. DE SOUZA - ARQUITETURA	529.000,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº 95/2025

Súmula: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 76/2023 - Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do município de Formosa do Oeste/PR, para incluir a Zona de Expansão de Urbanização Específica para Chácaras de Lazer – ZUECL no zoneamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Complementar nº 76, de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 5º Entende-se por Zona Urbana o espaço contínuo da cidade, que engloba áreas efetivamente ocupadas e loteamentos urbanos ainda não ocupados, bem como os terrenos não parcelados, com pouca ou nenhuma ocupação, para onde se queira induzir a ocupação de forma ordenada, de modo a atender aos interesses públicos de desenvolvimento urbano e sustentabilidade, observados os seguintes tipos de zonas:

(...)

IX – Zona de Expansão de Urbanização Específica para Chácaras de Lazer – ZUECL: área destinada predominantemente à implantação de chácaras com uso recreativo, lazer ou descanso, com características de ocupação menos densa e inseridas em ambiente rural ou de transição urbano-rural, admitindo-se construções residenciais unifamiliares e atividades compatíveis com o uso recreativo e turístico, conforme parâmetros urbanísticos definidos em legislação específica.”

Art. 2º. As diretrizes, os parâmetros urbanísticos, os critérios de parcelamento, uso e ocupação do solo, a infraestrutura mínima exigida, bem como as regras aplicáveis às edificações e os instrumentos de controle ambiental e paisagístico referentes à Zona de Expansão de Urbanização Específica para Chácaras de Lazer – ZUECL serão definidos em legislação própria.

Art. 3º. Fica incluído na Lei Complementar nº 76/2023 e na Lei Complementar nº 79/2023 o Anexo I-A – Mapa do Zoneamento da Área de Urbanização Específica para Chácaras de Lazer, que delimita graficamente a localização e a extensão da Zona de Urbanização Específica para Chácaras de Lazer – ZUECL no território do Município de Formosa do Oeste.

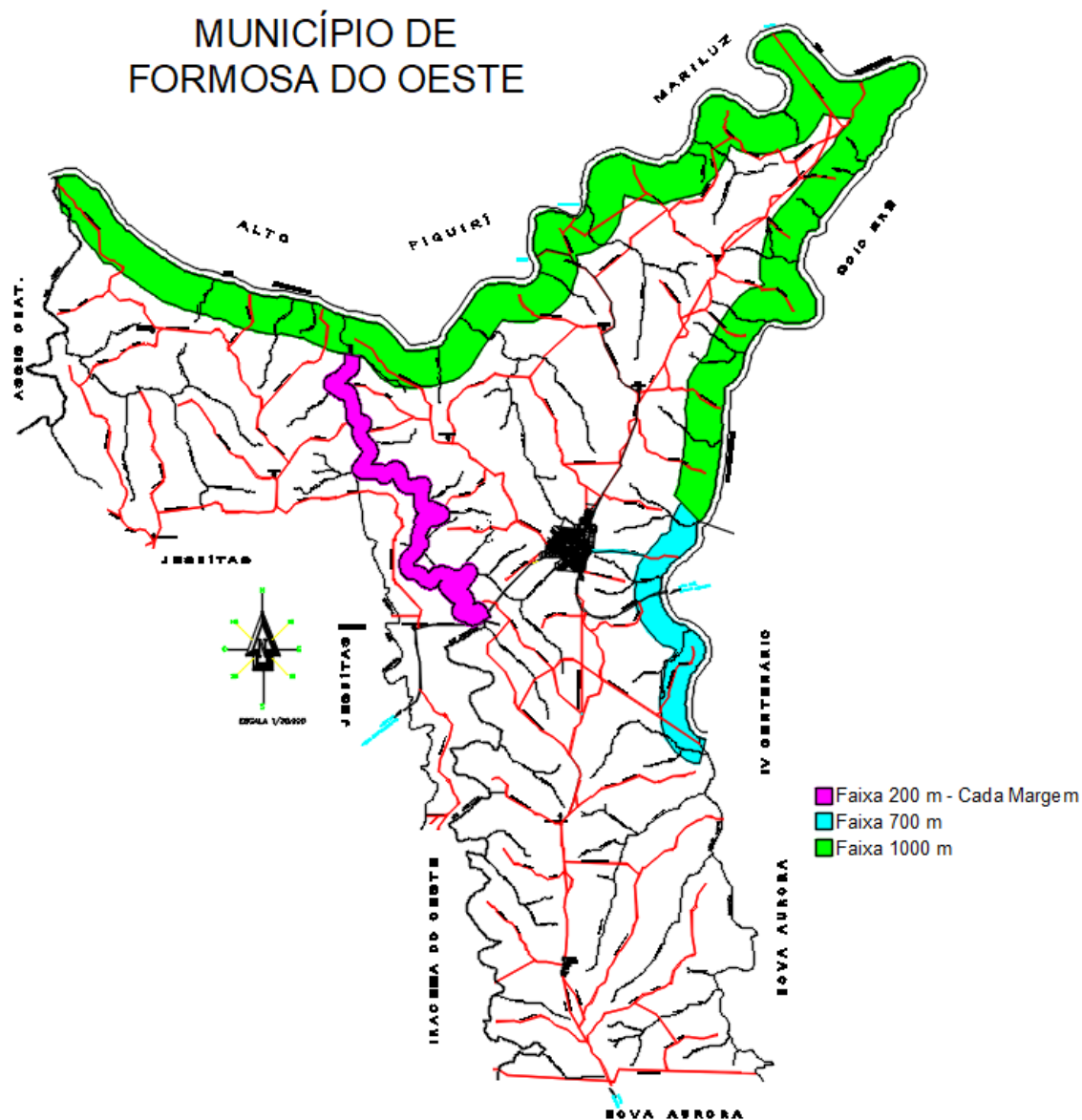
Parágrafo único. O Anexo I-A desta Lei Complementar passa a integrar a Lei Complementar nº 76/2023 para todos os efeitos legais, devendo ser utilizado como referência para análise e aprovação de projetos e demais instrumentos de planejamento urbano específico.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 23 de setembro de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Anexo I-A – Mapa do Zoneamento da Área de Expansão de Urbanização Específica para Chácaras de Lazer



PORTARIAS**PORTARIA Nº 180/2025**

SÚMULA: Concede Licença Especial por Assiduidade a Servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providências.

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e requerimento da servidora protocolado sob o nº 2.118/2025

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria concedido a **Cássia Francielli Ribeiro**, servidora pública municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor, Licença Especial por assiduidade de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 17/02/2008 à 17/02/2013, a serem usufruídas a partir do dia 23/09/2025 à 23/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2025.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

PORTARIA Nº 181/2025

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04 de maio de 2023 e suas alterações

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica convocada a funcionária abaixo relacionada, ocupante do Cargo efetivo de Professor com carga horaria de 20:00 (vinte) horas semanais, para prestar serviços em jornada suplementar de mais 20:00 (vinte) horas semanais, por necessidade do Ensino Fundamental Municipal, nos termos do Art. nº 65, da Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04 de maio de 2023.

Nome do Professor	Período da jornada Suplementar
Simone Trolli	23/09/2025 à 23/12/2025

Art. 2º A presente prestação de serviços, não acarretará vínculo empregatício como 2º padrão, como também não haverá acúmulo de cargo ou vencimentos.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 23 de setembro de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Aos onze do mês de setembro, às 9 horas e trinta e dois minutos, reuniram-se nas dependências da sala do Esporte, os membros do Conselho Municipal de Esportes de Formosa do Oeste, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Domingos De Aguiar, para tratar das seguintes pautas:

1 – Leitura e aprovação da ata anterior: Procedeu-se à leitura da segunda Ata, a qual, após conferência e verificação, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, sem ressalvas.

2 – Apresentação do extrato atualizado da conta bancária: Foi apresentado o extrato atualizado da conta nº 11795-1, com a devida atualização dos saldos referentes aos rendimentos financeiros, sendo o conteúdo devidamente esclarecido aos presentes e registrado em ata.

3 – Pedido de autorização para aquisição de uniformes esportivos: Foi solicitado o aval do Conselho para aquisição dos seguintes itens destinados aos atletas das categorias de base do Município:

- Uniforme de jogo (camiseta, shorts e meião);
- Uniforme de passeio (camiseta e shorts);
- Agasalho completo (jaqueta e calça).

Os referidos materiais serão adquiridos com os recursos oriundos do repasse estadual vinculado ao programa "Esporte que Queremos", do Governo do Estado do Paraná. Após exposição e esclarecimentos, o pedido foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

4 – Apresentação de orçamentos e deliberação sobre aquisição: Na mesma oportunidade o presidente apresentou o "Plano de Utilização de Recursos" elaborado pela secretária municipal de esportes e também foi apresentados os orçamentos referentes à aquisição dos uniformes e agasalhos. Após análise e discussão, os conselheiros aprovaram por unanimidade os valores apresentados. Diante da deliberação favorável, o presidente informou que dará prosseguimento ao encaminhamento do processo para a Divisão de Compras e Licitação, a fim de viabilizar os trâmites legais de aquisição.

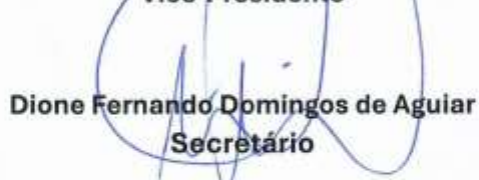
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, às 10 horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

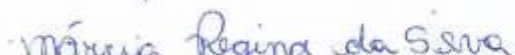
Formosa do Oeste, onze de setembro de dois mil e vinte e cinco.



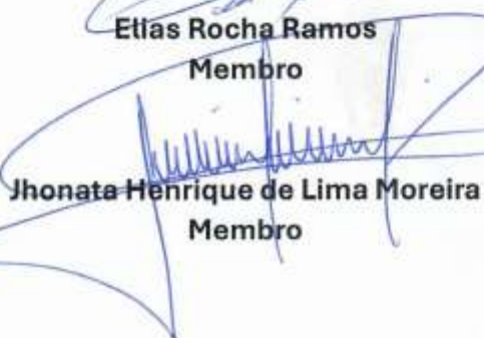
LUIZ CARLOS DOMINGOS DE AGUIAR
Presidente do Conselho


Wesley Rodrigo Martins Moço
Vice-Presidente


Dione Fernando Domingos de Aguiar
Secretário


Márcia Regina da Silva
Membro


Elias Rocha Ramos
Membro


Jhonata Henrique de Lima Moreira
Membro

PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Objeto: Aquisição de uniformes de passeio (camisa e agasalho) e uniformes de jogo para os atletas que representam o Município de Formosa do Oeste em competições oficiais.

1. Justificativa

A aquisição de uniformes de passeio e de jogo é essencial para a identidade visual, disciplina e padronização dos atletas que representam o município em competições esportivas oficiais. Além da camisa de passeio e do uniforme de jogo, o agasalho de passeio é fundamental para garantir conforto térmico aos atletas em viagens e eventos, além de fortalecer a imagem institucional e promover maior profissionalização da equipe.

2. Objetivos

- Fornecer camisas de passeio aos atletas.
- Fornecer agasalhos de passeio personalizados, garantindo apresentação uniforme e conforto em deslocamentos.
- Fornecer uniformes de jogo completos, adequados às modalidades esportivas praticadas.
- Valorizar a participação das equipes representativas do município.
- Atender às exigências de comunicação visual previstas no regulamento.

3. Itens a serem adquiridos

- Camisas de passeio personalizadas para atletas e comissão técnica.
- Agasalhos de passeio completos (blusa e calça), padronizados e personalizados.
- Uniformes de jogo completos, compostos por camisa, calção e meião, padronizados e personalizados com a identidade visual do município.

Observação: Todos os itens deverão conter as logomarcas obrigatórias do Programa O Esporte Que Queremos e do Governo do Estado do Paraná, conforme manual de uso de marcas.

4. Público-Alvo

Atletas e equipes de diferentes modalidades que representam o município de Formosa do Oeste em competições esportivas oficiais.

5. Cronograma de Execução

- Agosto/2025 a Setembro/2025: Planejamento, definição de quantidade, tamanhos e modelos.
- Outubro/2025: Processo de aquisição e contratação de fornecedor.
- Novembro/2025: Recebimento e conferência dos materiais.
- Dezembro/2025: Entrega oficial aos atletas e início do uso em competições.

6. Contrapartida de Comunicação Visual

Será realizada a inserção das logomarcas obrigatórias:

- Programa O Esporte Que Queremos
- Governo do Estado do Paraná
- Menção obrigatória da expressão: "AÇÃO APOIADA COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE" em divulgações públicas, redes sociais e eventos.

7. Conformidade Legal

O plano respeita as regras previstas:

- Aplicação em ações esportivas continuadas.
- Exclusão de despesas vedadas (não haverá uso para obras, folha de pagamento ou publicidade).
- Compatibilidade com a Política Municipal de Esporte e o prazo de execução até 31/12/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29C9-787F-B5FA-E9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 23/09/2025 17:14:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/29C9-787F-B5FA-E9E2>